



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



DECRETO Nº 26.083, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 6.511-8/1996, -----

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 13 do Decreto nº 18.349, de 24 de agosto de 2001, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 13 - (...)

Parágrafo único - A critério da Secretaria Municipal de Transportes e mediante aprovação em vistoria a ser realizada quadrimestralmente, o prazo mencionado no “caput” deste artigo poderá ser prorrogado por até 3 (três) anos, devendo a substituição do veículo ser efetivada no prazo máximo de 3 (três) meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON FOLGOZI DE BRITO
Secretário Municipal de Transportes

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos